

Requerimento de Certificado de Aceitação das Condições de Acessibilidade

Ilmo(a) Sr(a). Coordenador(a) de Regulamentação e Infrações Viárias,

O(A) _____,
(Estabelecimento)

localizado na _____, nº _____,
(Endereço para vistoria)

bairro: _____, C.N.P.J nº _____, telefone _____.

Representado(a) por _____, portador da carteira de

identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, CPF/MF nº _____,

residente na _____, _____,
(endereço completo) (cidade-estado)

telefone nº _____, e-mail _____ solicita a emissão de um **CERTIFICADO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE**, confirmando que já foram executadas as obras e já foram instalados os equipamentos e as sinalizações necessárias para a identificação das entradas e saídas de veículos, **marcados nos quadros abaixo**, conforme disposto na Resolução 038/98 do CONTRAM e na Lei Municipal N°. 938 de 29/12/86. O requerente reconhece que a não execução das obras e a não instalação dos equipamentos e das sinalizações, implicará na aplicação da penalidade prevista no artigo 195 da Lei N°. 9.503 de 23/9/97 (Código Brasileiro de Trânsito).

O Certificado é para fins de comprovação:

Secretaria Municipal de Urbanismo

Secretaria Municipal de Fazenda

Desejo retirar o Certificado no local abaixo **assinalado**:

Posto Cidade Nova – Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2 – loja C

Posto Centro – Rua do Riachuelo, 257 – Centro

Posto Bangu – Rua Fonseca, 240, 2º piso – Bangu Shopping

Posto Engenho Novo – Rua 24 de Maio, 931 Fds. – Eng. Novo

Posto Irajá – Av. Monsenhor Feliz, 512 – Irajá

Posto Ilha do Governador – Rua Orçadas, 435 – I. Governador

Posto Praça Seca – Praça Barão da Taquara, 9 – Praça Seca

1 - Postos de gasolina e de abastecimento de combustíveis:

1.1 - Rebaixamento da guia (meio-fio) da calçada, mantendo rampa com declividade suficiente à livre circulação de pedestres e/ou portadores de deficiência.

1.2 - Quinas do rebaixamento aplicadas com zebrados nas cores preta e amarela

1.3 - Sinalização vertical e horizontal (entradas e saídas)

1.4 - Calçada sem rampas nas esquinas, se for o caso, (distância mínima de 5,0m para cada lado, a partir do vértice do encontro das vias)

2 - Oficinas, estacionamentos e garagens:

2.1 - Rebaixamento da guia (meio-fio) da calçada, mantendo rampa com declividade suficiente à livre circulação de pedestres e/ou portadores de deficiência.

2.2 - Sinalização audiovisual com luzes intermitentes na cor amarela em local de fácil visibilidade e audição aos pedestres

2.3 - Calçada sem rampas nas esquinas (distância mínima de 5,0m para cada lado, a partir do vértice do encontro das vias)

Nestes Termos

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, ____ / ____ / _____

Assinatura do Requerente ou Representante Legal